



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 16/02/2024

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 08/2024 que ***"Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa - RS."***

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, autorização legislativa para conceder aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa - RS.

Conceder aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa – RS, no percentual de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), a contar de 1º de janeiro de 2024.

Atualizar as Tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015 que "Dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Serafina Corrêa.

Fundamentação:

As despesas decorrentes deste aumento real, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, com dotação suficiente.

Além disso, o Projeto de Lei está devidamente acompanhado do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, não ultrapassando os limites legais, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 08/2024.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-0